



Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.361 DE 08 DE OUTUBRO DE 1976 =

" Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional "

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no - Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 83.828,58 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

5. SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS

5.6 Ruas e Avenidas

4.1.1.0

Obras Públicas

10585751.27

Ampliação de Rede Elétrica

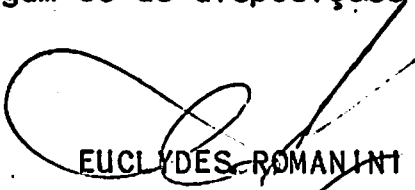
Ficha 140

.....Cr\$ 83.828,58

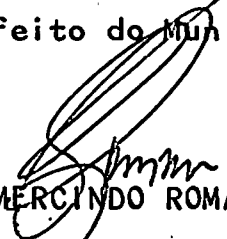
ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito, correrão a conta do excesso de arrecadação da rubrica da receita 251.40 Cota Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica, referente aos exercícios de 1974 e 1975.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município


GUMERCINDO ROMANINI

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1976.

30-2326
08.10.76